LEI Nº 316, de 10 de Abril de 1961.

Concede isenção de taxas Municipais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Seminário Seráfico Santo Antônio desta Cidade isento das taxas para veículos e construções de prédios.-

Parágrafo Único: -A isenção de que trata o Art. 1º é extensiva a tôdas as instituições de carater religiooso e de assistência social.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro,Fino, aos 10 - dias de abril de 1.961.

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena.
Secretário

Reg. L. próprio, fls. 645.